



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650, de 30 de Março de 2017.

21 de Janeiro de 2020

Ano IV – Edição 389

Página 1 de 03

SUMÁRIO

Licitação.....01
Caderno de Terceiros.....02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Aditamento – Prorrogação Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 199/2018, firmado em 08/11/2019, com a empresa **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 418 (quatrocentos e dezoito) dias, de 09/11/2019 a 31/12/2020. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Carlos alberto Felix de Alencar – Secretário de saúde e, pelo Contratado, Cristina das Graças Aramaki. – Bom Jardim-MA, 08/11/2019.

Termo de Aditamento – Prorrogação Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 199/2018, firmado em 26/07/2019, com a empresa **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA**; Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 27/07/2019 a 27/07/2020. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Carlos alberto Felix de Alencar – Secretário de saúde e, pelo Contratado, Cristina das Graças Aramaki. – Bom Jardim-MA, 27/07/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 225/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019. - PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa Imperavel Imperatriz Veiculos e Locadora Ltda-Me, CNPJ: 03.598.276/0001-01; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo automotor, quilometragem livre, com motorista e manutenção para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA. **VALOR:** O valor original do contrato não será acrescido; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 08 (oito) meses, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93; **FONTE DE RECURSO:** 02 Poder Executivo ; 02 07 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02 07 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0003 Gestao Administrativa; 04 122 0003 2168 0000 Manut. e Func. da Semap; **SIGNATÁRIOS:** Gilvaldo Silva Mendanha, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela contratante e Max Harley P. Freitas pela contratada. Bom Jardim (MA) 21 de janeiro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 227/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019. -PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa Imperavel Imperatriz Veiculos e Locadora Ltda-Me, CNPJ: 03.598.276/0001-01; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo automotor, quilometragem livre, com motorista e manutenção para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA. **VALOR:** O valor original do contrato não será acrescido; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 08 (oito) meses, até de 01/09/2020, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93; **FONTE DE RECURSO:** 02 Poder Executivo ; 02 16 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público; 02 16 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Organização e Modernização Administrativa; 04 122 0002 2067 0000 Manut. e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica; Fonte: 0.1.00-001 001 Recursos Ordinarios; **SIGNATÁRIOS:** Gilvaldo Silva Mendanha, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela contratante e Imperavel Imperatriz Veiculos e Locadora Ltda-Me pela contratada. Bom Jardim (ma.) 21 de janeiro de 2020. 3.3.90.39.00 outros Serviços de Terceiro -Pessoa Juridica; Fonte: 0.1.00-001 001 Recursos Ordinarios; **SIGNATÁRIOS:** Ordenador de despesa, Gilvaldo Silva Mendanha, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela contratante e Imperavel Imperatriz Veiculos e Locadora Ltda-Me pela contratada. Bom Jardim (MA) 21 de janeiro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 100/2019– PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019 - PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – MA. cnpj: 06.229.975/0001-72 e a empresa Max Harley P. Freitas , Cnpj: 08.546.075/0001-84; **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e controle interno na gestão pública do municipio de Bom Jardim –ma; **VALOR:** O valor original do contrato não será acrescido; vigência: a vigência do presente aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste aditivo, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93; **FONTE DE RECURSO:** ; 02 Poder Executivo; 02 08 Secretaria Municipal de Controle Interno; 02 08 00 Secretaria Municipal de Controle Interno; 04 Administração; 04 124 Controle Interno; 04 124 0004 Controle Governamental; 04 124 0004 2008 0000 Manutenção e Funcionamento 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria;for



000 recursos ordinários; **SIGNATÁRIOS:** Gilvaldo Silva Mendanha, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela contratante e Max Harley P. Freitas pela contratada. Bom Jardim (MA) 21 de janeiro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 224/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019.-PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jardim –Ma. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa Imperavel Imperatriz Veiculos e Locadora Ltda-Me, CNPJ: 03.598.276/0001-01; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo automotor, quilometragem livre, com motorista e manutenção para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim/MA. **VALOR:** O valor original do contrato não será acrescido; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 08 (oito) meses, até de 01/09/2020, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93; **FONTE DE RECURSO:** 02 Poder Executivo; 02 13 Secretaria Municipal de Saúde; 02 13 00 Secretaria Municipal de Saude; 10 Saúde; 10 122 Administração; 10 122 0032 Gestão de Ações de Saude; 10 122 0032 2043 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saude; 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros- pessoa juridica; fonte:0.1.02-001 0000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde; **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Felix de Alencar, Secretário Municipal de Saúde pela contratante e Imperavel Imperatriz Veiculos e Locadora Ltda-Me pela contratada. Bom Jardim (ma.) 21 de janeiro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 212/2019– PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019.-PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –MA. CNPJ: 30.323.110/0001-55 e a empresa Ergon Desenvolvimento de Sistema de Informática – Ltda; CNPJ: 17.422.433/0001-38 ; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer licença de uso de Sistemas de Software de Gestão Escolar para atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Bom Jardim-MA. **VALOR:** O valor original do contrato não será acrescido; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste aditivo, pelo prazo de 8 (oito) meses, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **FONTE DE RECURSO:** 02 Poder Executivo ;02 Fundo Mun. de Desenvolvimento da Educação Basica- Fundeb ;02 23 00 Fundo Mun. de Desenvolvimento da Educação Basica- Fundeb ;12 Educação ;12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0016 Administração e Manutenção do Ensino Fundamental ; 12 361 0016 2134 0000 Ensino Fundamental- Fundeb 40% ;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica; Fonte:0.1.19-003 001; Transferências do Fundeb para aplicação em outras despesas da educação básica; **SIGNATÁRIOS:** Janilson Marques dos Santos, Secretário Municipal de Educação pela contratante e a empresa Ergon Desenvolvimento de Sistema de Informática - Ltda pela contratada. Bom Jardim (ma.) 21 de janeiro de 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 226/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019. -PARTES:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 e a empresa Imperavel Imperatriz Veiculos e Locadora Ltda-Me, CNPJ: 03.598.276/0001-01; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo automotor, quilometragem livre, com motorista e manutenção para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA. **VALOR:** O valor original do contrato não será acrescido; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 08 (oito) meses, até de 01/09/2020, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93 ; 02 PODER EXECUTIVO . 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0023 SEMED EM AÇÃO 12 361 0023 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE: 0.1.00-001 0000 Recursos Ordinários **SIGNATÁRIOS:** Janilson Marques dos Santos, Secretário Municipal de Educação pela contratante e Imperavel Imperatriz Veiculos e Locadora Ltda-Me pela contratada. Bom Jardim (ma.) 21 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, POLIANA CUTRIM CORREA MACIEL, servidora desta Casa Legislativa, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG nº 000088539798-3 SSP/MA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Licitação da Câmara Municipal de Bom Jardim/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência. Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Bom Jardim

PORTARIA nº 002/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Vereador JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ainda, pela Lei Federal nº 10.520/02.



RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **PREGOEIRO, POLIANA CUTRIM CORREA MACIEL**, servidora desta Casa Legislativa, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG nº 000088539798-3 SSP/MA MA.

Art. 2º – Designar como primeiro **MEMBRO** da Equipe de Apoio, o senhor **NAASSOM DA SILVA VASCONCELOS**, servidor desta Casa Legislativa, portador do CPF/MF nº 616.382.623-06 e RG nº 050432532013-0 SSP/MA.

Art. 3º – Designar como segundo **MEMBRO** da Equipe de Apoio o senhor **DENILSON SAMPAIO DOS SANTOS**, servidor desta Casa Legislativa, portador do CPF/MF nº 064.469.483-10 e RG nº 043372742011-4 SSP/MA.

Art. 4º – Compete ao pregoeiro:

- I – Elaborar edital na modalidade Pregão;
- II – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela assessoria jurídica ou qualquer outra área a que competir;
- III – Conduzir a sessão pública;
- IV – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V – Dirigir a etapa de lances;
- VI – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII – Receber, examinar e decidir recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – Indicar o vencedor do certame;
- IX – Adjudicar o objeto, quando não houver o recurso;
- X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 5º - Compete a equipe de apoio:

- I – Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições a ser designada pelo pregoeiro.

Art. 6º – O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio ficam desobrigados do desempenho das funções inerentes aos respectivos cargos que ocupam na Câmara Municipal.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Dê-se ciência. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Bom Jardim

PORTARIA nº 003/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Vereador JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, no

uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Regimento Interno desta Casa Legislativa e, ainda, pela Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POLIANA CUTRIM CORREA MACIEL**, servidora desta Casa Legislativa, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG nº 000088539798-3 SSP/MA.

Art. 2º – Designar como **SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, o senhor **NAASSOM DA SILVA VASCONCELOS**, servidor desta Casa Legislativa, portador do CPF/MF nº 616.382.623-06 e RG nº 050432532013-0 SSP/MA.

Art. 3º – Designar como **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, o senhor **DENILSON SAMPAIO DOS SANTOS**, servidor desta Casa Legislativa, portadora do CPF/MF 064.469.483-10 e RG nº 043372742011-4 SSP/MA.

Art. 4º – As atribuições dos integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** incluem, dentre outras, o recebimento da documentação e das propostas, a análise de sua classificação, bem como a habilitação e o julgamento do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Dê-se ciência. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Vereador JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Bom Jardim

